



**Prefeitura Municipal de Alegre**  
Estado do Espírito Santo  
*Secretaria Municipal de Administração*

**LEI Nº 3.547/2019**

**DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar de dez por cento (10%) para quinze por cento (15%) o limite para abertura de Créditos Suplementares a que se refere o art. 5º da Lei Municipal nº 3.522/2018 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Alegre para o exercício financeiro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 04 de julho de 2019.

**JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR**  
Prefeito Municipal